



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural  
Direção Regional da Agricultura

**Aviso de visita para colheita de material apícola (favos e abelhas)  
para diagnóstico laboratorial de doenças**

**Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha \_\_\_\_\_**

Exmº(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Apicultor nº \_\_\_\_\_

Ao abrigo dos nºs 2 e 3 do artigo 10º e do nº 1 do artigo 11º do Decreto Legislativo Regional nº 24/2007/A, de 7 de novembro, na sua atual redação, para cumprimento das determinações sanitárias fixadas pela DRAg, deve V. Ex.ª estar presente no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelas \_\_\_\_\_ horas, no seu apiário localizado em \_\_\_\_\_ para acompanhar a visita do técnico \_\_\_\_\_, para realização de colheita de material (favos, abelhas e/ou cartolinas), que será enviado para o laboratório para análise de doenças de abelhas.

Após receção do resultado laboratorial, este Serviço de Desenvolvimento Agrário compromete-se a enviar a V. Ex.ª o resultado da análise.

Em caso de impedimento, deverá V. Ex.ª informar este Serviço de Desenvolvimento Agrário, atempadamente, através dos seguintes contactos: \_\_\_\_\_

*O não cumprimento desta determinação constitui contraordenação nos termos da alínea l) do nº 1 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 24/2007/A, de 7 de novembro, na sua atual redação.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Serviço de Desenvolvimento Agrário,

\_\_\_\_\_